



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-125

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1636 DE 26 DE AGOSTO DE/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3122	Const. Melhor. E Equipamentos P/ Unidades Médicas e Postos de Saúde	44905202	639	55.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>55.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
11.02.01.08.244.0125.2143	Manutenção Programa de Atenção Integral à Família – PAIF	31901101	781	15.000,00
11.04.01.16.482.0515.3167	Construção de Casas Populares no Distrito de Cruzinha	44905101	835	20.000,00
11.04.01.16.482.0515.3167	Construção de Casas Populares no Distrito de Cruzinha	44906101	836	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>55.000,00</b>

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Agosto de 2008.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

Prefeito Municipal

